

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GAP/CODEFAT

DATA: 27 de fevereiro de 2008

LOCAL: Sala de Reuniões do 2º andar, sala 202, Bloco “F” da Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GAP e Secretário Executivo do CODEFAT; Edvaldo Duarte Barbosa, Representante Titular do MPS; Guilherme Arruda Accioly, Representante Titular do BNDES; Marcelo Fernandes Guimarães, Representante Suplente do MAPA; Carlos Alberto Grana, Representante Titular da CUT; Marcos Perioto, Representante Titular da Força Sindical; Pedro César Aguilar Perez, Representante Titular da SDS; Valdo Soares Leite, Representante Suplente da CGT; Clóvis Veloso de Queiroz Neto, Representante Titular da CNA; Dagmar Maria de Sant’Anna, Representante Titular da CNC; Priscilla Matias Flori, Representante Suplente da CNI; Margarida Maria Alacoque Macedo, Representante Titular da Caixa Econômica Federal; e Carlos Eduardo Pedretti de Andrade, Representante Suplente do Banco do Brasil. **CONVIDADO:** Nassim Gabriel Mehedff, Representante do FONSET.

1 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego – MTE, teve início a Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Grupo de
3 Apoio Permanente ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –
4 GAP/CODEFAT, sob a Coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres
5 Torelly. **ABERTURA.** O Coordenador do GAP saudou a todos e iniciou a reunião registrando com
6 pesar o falecimento do Representante Titular do MAPA, Sr. Régis Norberto da Cunha Alimandro,
7 ocorrido em janeiro de 2008. Agradeceu a colaboração e o trabalho desempenhado pelo referido
8 Representante junto ao GAP e ao CODEFAT e, em seguida, passou a apreciação do primeiro item
9 da pauta. **ITEM 1 – Aprovação das Atas da 92ª e 93ª Reuniões Ordinárias, realizada em 27 de**
10 **novembro e 18 de dezembro de 2007, respectivamente.** O Coordenador do GAP indagou se
11 algum Representante gostaria de se manifestar e, diante da negativa dos mesmos, considerou
12 aprovadas as mencionadas Atas. Prosseguindo, passou ao **ITEM 2 – Aprovação das Prestações de**
13 **Contas do Seguro-Desemprego, exercício 2005, e do Abono Salarial – PIS, exercício**
14 **2003/2004.** O Coordenador do GAP esclareceu que cada Prestação de Contas seria objeto de duas
15 apresentações: uma finalística, por parte da Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono
16 Salarial e da Identificação Profissional – CGSAP, e uma financeira, pela Coordenação Geral de
17 Recursos do FAT – CGSAP. O Coordenador do GAP anunciou o início da apresentação da primeira
18 parte do Item 2: **Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício 2005.** De posse da
19 palavra, o Coordenador-Geral da CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges, esclareceu que competia a
20 Caixa Econômica Federal - CAIXA o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego aos

21 trabalhadores relacionados nos lotes enviados pelo Ministério, semanalmente, àquele Banco.
22 Registrou que o processo de prestação de contas foi encaminhado conforme os trâmites
23 obrigacionais no prazo de sessenta dias, constando demonstrativos dos recebimentos e pagamentos
24 que foram efetuados com os recursos repassados à Caixa. Pontuou que foram emitidos cinquenta e
25 dois lotes para pagamento do Seguro-Desemprego ao trabalhador formal, trabalhador resgatado e
26 pescador artesanal, além de cinquenta e três lotes para o empregado doméstico. Mencionou, quanto
27 ao trabalhador formal, que os valores registrados no Sistema da CAIXA estavam menores que os
28 presentes no sistema do Ministério - SISMTE, indicando que a CAIXA repassou ao MTE, a mais, a
29 quantia de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), sendo que esse valor foi devidamente restituído
30 àquele Banco. O Coordenador-Geral da CGSAP concluiu, quanto ao aspecto técnico operacional,
31 que não havia óbice a aprovação da supracitada Prestação de Contas. O Coordenador-Geral da
32 CGFAT – Substituto, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, iniciou a apresentação da parte financeira
33 relatando que havia sido repassado à CAIXA, para o pagamento do benefício do Seguro-
34 Desemprego, no exercício de 2005, o valor de R\$ 8.970.312.395,67 (oito bilhões, novecentos e
35 setenta milhões, trezentos e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), e
36 que foram pagos o montante de R\$ 8.822.747.954,59 (oito bilhões, oitocentos e vinte e dois
37 milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove
38 centavos). Destacou que foi registrada uma diferença entre o repasse e o pagamento no valor de R\$
39 147,6 milhões, os quais a CAIXA recolheu ao FAT para serem transferidos à conta suprimimento do
40 exercício de 2006. Relatou que a CAIXA recolheu ao FAT, a título de remuneração do saldo
41 disponível, o montante atualizado de R\$ 11,5 milhões, e que o MTE devolveu à CAIXA,
42 devidamente corrigido pela taxa extramercado, o valor de R\$ 740,76 (setecentos e quarenta reais e
43 setenta e seis centavos), recolhido indevidamente quando da restituição de parcelas do Seguro-
44 Desemprego. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto declarou que, no que cabia à análise
45 financeira, a Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício de 2005, estava em condições
46 de ser submetida ao CODEFAT para aprovação. O Coordenador do GAP considerou aberta a
47 palavra para questionamentos e comentários. O Representante Titular da SDS, Sr. Pedro César
48 Aguilar Perez, indagou qual o motivo do atraso na apresentação da prestação de contas do exercício
49 de 2005, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto justificou que foi em função da
50 devolução de R\$ 740,76 (setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) à CAIXA, a qual
51 demandou uma análise mais detalhada. Esclareceu que a Prestação de Contas era encerrada por
52 lotes e não por exercício financeiro, explicando que um lote emitido em um exercício poderia ser
53 pago até abril do ano seguinte, o que impactava nos prazos e gerava atrasos. O Representante
54 Suplente da CGT, Sr. Valdo Soares Leite, afirmou que não considerava razoável a justificativa
55 apresentada, bem como não compreendia porque estava sendo aprovada, em 2008, a Prestação de

56 Contas do Seguro-Desemprego do exercício de 2005. O Coordenador do GAP arrazoou que ficaria
57 uma recomendação no sentido de se perseguir ao máximo o atendimento ao prazo regimental para
58 apresentação da Prestação de Contas. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto esclareceu que
59 tinham a preocupação de apresentar uma prestação de contas completa, com vistas à aprovação sem
60 ressalvas, e que para isso buscavam eliminar todas as pendências, confirmar todos os valores.
61 Frente a essa justificativa, o Representante da SDS considerou que seria melhor aprovar com
62 ressalva do que esperar para dirimir alguma irregularidade encontrada, pois a Controladoria Geral
63 da União – CGU vinculava o CPF dos Conselheiros à aprovação da prestação de contas. O
64 Representante da CGT indagou se a Prestação de Contas já havia sido submetida a exame do
65 Tribunal de Contas da União – TCU. O Coordenador-Geral da CGFAT, Sr. Manoel Eugênio
66 Guimarães de Oliveira, esclareceu que a Prestação de Contas ainda seria submetida aos órgãos
67 controladores, acrescentando que quando surgia a necessidade de restituir valores aos agentes
68 financeiros fazia-se necessária uma fundamentação legal, ainda que fosse o valor de R\$ 1,00 (um
69 real), a fim de evitar algum questionamento das instituições fiscalizadoras. Informou que as
70 prestações de contas seguintes, do Seguro-Desemprego 2006 e 2007, além do Abono Salarial – PIS
71 2006/2007, estavam caminhando para a normalidade, acrescentando que estavam estudando a
72 possibilidade de adequar a prestação de contas dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial
73 – PIS ao regime da anualidade, a exemplo do que acontecia com o FAT. O Coordenador do GAP
74 relatou que solicitaria à equipe técnica um quadro demonstrando os prazos regimentais das
75 prestações de contas e a situação de cada uma delas, e que buscaria dar maior celeridade no intuito
76 de aprová-las dentro do prazo. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma
77 manifestação, em não havendo, considerou a Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício
78 2005, apta para ser encaminhada à deliberação do CODEFAT. Na seqüência, o Coordenador do
79 GAP informou sobre o início da segunda parte da apresentação do Item 2: **Prestação de Contas do**
80 **Abono Salarial – PIS, exercício 2003/2004.** O Coordenador-Geral da CGSAP informou que no
81 exercício financeiro 2003/2004 foram identificados 7.010.436 trabalhadores e beneficiados
82 6.571.390, representando uma taxa de cobertura de 93,74% e dispêndio para o FAT no montante de
83 R\$ 1.525.276.352,48 (um bilhão, quinhentos e vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil,
84 trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Comentou que o MTE pagou à
85 CAIXA o montante de R\$ 30,5 milhões, referente ao total das despesas com a identificação e
86 pagamento do Abono Salarial, cujos valores unitários foram: i) R\$ 1,92 – tarifa de identificação dos
87 trabalhadores com direito a receber o Abono; ii) R\$ 2,36 – tarifa de pagamento do Abono aos
88 trabalhadores; iii) R\$ 0,12 – tarifa de emissão de mala-direta; e, iv) R\$ 0,70 - tarifa de acesso *on-*
89 *line* ao sistema da CAIXA. Esclareceu que atualmente o MTE já havia conseguido reduzir alguns
90 desses custos, como no caso da tarifa de identificação, que baixou de R\$ 1,92 para R\$ 1,52, e da

91 tarifa de pagamento, que caiu de R\$ 2,36 para R\$ 1,98. Apresentou um gráfico no qual se verificava
92 que a taxa de cobertura do pagamento do Abono Salarial estava em escala crescente, conforme a
93 seguir: i) 87,77% em 2000/2001; ii) 92,28% em 2001/2002; iii) 92,38% em 2002/2003; iv) 93,74%
94 em 2003/2004; v) 94,22% em 2004/2005; vi) 94,64% em 2005/2006; e, vii) 95,17% em 2006/2007.
95 Concluindo, o Coordenador-Geral da CGSAP afirmou que sob o aspecto técnico operacional não
96 havia óbice à aprovação da presente Prestação de Contas. O Coordenador do GAP solicitou a
97 CGFAT que apresentasse a parte financeira. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto
98 ponderou que, assim como a Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício 2005, a
99 Prestação de Contas do Abono Salarial 2003/2004 ficou por ser aprovada, também, por problemas
100 de identificação de valores a serem restituídos à CAIXA. Mencionou que no exercício 2003/2004
101 foram repassados à CAIXA o valor de R\$ 1.544.152.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e
102 quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil reais) para o pagamento dos benefícios, e que os
103 lançamentos da CAIXA apontaram dispêndio de R\$ 1.525.276.352,48 (um bilhão, quinhentos e
104 vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e
105 oito centavos), resultando em uma diferença de R\$ 18.875.647,08 (dezoito milhões, oitocentos e
106 setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos), que foi devolvida ao FAT.
107 Finalizando, citou que o FAT recebeu de remuneração da conta do Abono Salarial PIS o valor de
108 R\$ 7,09 milhões, afirmando que sob o aspecto financeiro a Prestação de Contas estava apta para
109 aprovação. O Coordenador do GAP abriu o tema à discussão e considerou pertinentes os mesmos
110 argumentos anteriormente citados quanto à execução dos prazos regimentais para a apresentação
111 das prestações de contas. Solicitou às instituições financeiras executoras, BB e CAIXA,
112 colaboração no sentido de que fosse agilizado o envio ao MTE das informações relativas às
113 prestações de contas. Não havendo nenhuma consideração, o Coordenador do GAP considerou a
114 Prestação de Contas do Abono Salarial – PIS, exercício 2003/2004, apta para deliberação pelo
115 CODEFAT. Assim sendo, passou ao **ITEM 3 – Proposta de Resolução que estabelece diretrizes**
116 **e critérios para transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aos**
117 **estados, municípios, organizações governamentais, não governamentais ou**
118 **intergovernamentais, com vistas à execução do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, em**
119 **integração com as políticas do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito do Programa**
120 **do Seguro-Desemprego.** O Coordenador do GAP apresentou o novo Diretor do Departamento de
121 Qualificação – DEQ, Sr. Marcelo Aguiar dos Santos Sá, e em seguida solicitou ao mesmo que
122 apresentasse o presente Item. O Diretor do DEQ esclareceu que essa proposta era fruto de um
123 processo de discussão nacional, mediante consulta a diversos atores sociais ocorrida no ano de 2007
124 e, ainda, da atualização e adequação da Resolução n° 333/2003 à Resolução n° 560/2007, frisando
125 que foram mantidas basicamente todas as propostas deixadas pelo seu antecessor, o Sr. Antônio

126 Almerico Biondi Lima. Destacou que a principal novidade era a inclusão das entidades privadas
127 sem fins lucrativos nos artigos 12 e 13, que tratavam, respectivamente, do percentual para
128 distribuição dos recursos destinados aos Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs e da
129 seleção e distribuição desses recursos para as referidas entidades. Registrou que havia recebido
130 algumas contribuições, sendo basicamente do Representante da SDS, Sr. Pedro César Aguilar
131 Perez, do Representante Suplente da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício e, ainda, do Conselheiro
132 Suplente da CNC no CODEFAT, Sr. Roberto Nogueira Ferreira. Destacou que considerava
133 pertinente a maioria das sugestões apresentadas pelo Representante da SDS, as quais estavam sendo
134 incorporadas à proposta original, ressaltando que gostaria de discutir melhor a questão dos módulos,
135 arcos e itinerários ocupacionais. O Representante da SDS criticou o fato de o MTE repassar o
136 recurso para qualificação sempre no final do ano, o que prejudicava a execução das ações,
137 ressaltando que tinha consciência de que a culpa era do orçamento e não do Ministério. Defendeu a
138 flexibilização da carga-horária média de 200 horas sob a justificativa de que alguns cursos
139 demandavam tempo muito inferior para sua conclusão. Ponderou que o objetivo principal da
140 qualificação profissional era a colocação do trabalhador no mercado de trabalho e não a educação
141 desse indivíduo, que ficava em segundo plano, acrescentando que deveriam excluir a exigência de
142 carga horária de 200 horas ou criar um novo método que fosse mais adequado à realidade. Sugeriu a
143 exclusão do parágrafo único do artigo 14 – *As instituições executoras cuja atuação tenha sido alvo*
144 *de ocorrências que as desabonem, não poderão ser contratadas a qualquer título e em qualquer*
145 *unidade da Federação, observados o contraditório e a ampla defesa*, pelas seguintes razões: i)
146 quem iria alimentar a lista; ii) qual critério seria utilizado para inscrição das executoras na lista; e,
147 iii) a quem competiria julgar as instituições executoras. Defendeu que essa questão fosse retirada da
148 presente Proposta de Resolução, e que se criasse uma norma específica abarcando todos os
149 programas do FAT. O Diretor do DEQ esclareceu, quanto ao arco e itinerário ocupacional, que não
150 havia divergência do ponto de vista conceitual, e que poderiam discutir melhor o assunto,
151 acrescentando que o DEQ tinha a preocupação de não abrir flancos que levassem à redução drástica
152 da carga horária dos cursos de qualificação. Destacou que pretendiam viabilizar para os educandos,
153 além da qualificação técnica, a elevação da escolaridade, a formação de cidadania e a segurança no
154 trabalho. O Representante da SDS sugeriu que a questão da carga-horária média de 200 horas fosse
155 transferida para o Termo de Referência, onde poderia ser objeto de maior detalhamento, ressaltando
156 que se continuasse na Proposta de Resolução poderia engessar todo o processo. O Representante do
157 Fórum Nacional dos Secretários de Trabalho – FONSET, Sr. Nassim Gabriel Mehedff, destacou
158 que a Resolução nº 560/2007 representou um enorme avanço na questão do que significava a
159 integração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, ressaltando que havia ficado claro
160 que a qualificação profissional era uma ação integrada no Sistema Nacional de Emprego – SINE.

161 Observou que a Minuta de Resolução deveria ser revisada em alguns pontos, mencionando que logo
162 no início constava “Plano Nacional de Qualificação - PNQ no âmbito do Programa do Seguro-
163 Desemprego”, quando o correto seria “no âmbito do SINE”. Relatou que do ponto de vista do PNQ
164 considerava essa Proposta de Resolução como provisória, pois brevemente necessitaria juntá-la à
165 Resolução 560/2007, formando uma nova resolução, de forma a estabelecer, verdadeiramente, um
166 Convênio Plurianual Único, acrescentando que atualmente esse era único apenas no título. O
167 Representante do FONSET ponderou que havia um problema conceitual do que seria a evasão ou o
168 abandono, ressaltando que a Resolução nº 333/2003 considerava qualquer interrupção do curso, por
169 parte do educando, como evasão, o que implicava devolução de recurso. Enfatizou que o Sistema
170 Público de Emprego tinha a função de incluir os indivíduos no mercado de trabalho, esclarecendo
171 que uma pessoa que largou o curso de qualificação profissional para se empregar não seria evadida,
172 pois teria abandonado por razões justificadas e atingido o objetivo da política pública de emprego.
173 Quanto à questão da carga horária média de 200 horas, ponderou que a Classificação Brasileira de
174 Ocupações – CBO definia competências e habilidades básicas de cada ocupação legalizada no
175 mercado de trabalho do Brasil, inclusive com a sugestão de carga horária e de qualificação, razão
176 pela qual sugeriu que constasse na Resolução menção à CBO. Comentou que seria um pouco
177 complicada, do ponto de vista pedagógico-educacional, a discussão sobre o chamado arco
178 ocupacional, arrazoando que tudo estava sendo pensado em termos da escola formal e não
179 necessariamente da qualificação profissional, que por sua vez objetivava o ingresso no mercado de
180 trabalho e não o aumento da escolaridade do trabalhador. Observou que deveria constar da Proposta
181 de Resolução a definição do termo “efetividade” e o acompanhamento dos egressos do sistema
182 penal, alegando que se tratava do instrumento mais importante de avaliação de efetividade.
183 Finalizando, o Representante do FONSET concluiu que a Proposta de Resolução apresentava as
184 seguintes falhas: i) não se adequava à Resolução nº 560/2007; ii) não resolvia a questão da carga
185 horária; iii) não definia o termo “evasão”; e, iv) não resolvia a questão da efetividade. O Diretor do
186 DEQ solicitou esclarecimentos a respeito da dinâmica das reuniões, em especial quanto às
187 contribuições e sugestões que foram apresentadas pelos membros do GAP. O Coordenador do GAP
188 explicou que se o Diretor do DEQ acatasse alguma sugestão, e houvesse consenso, já poderiam
189 recomendá-la ao CODEFAT. Caso contrário, o Representante do GAP levaria o assunto ao
190 Conselheiro da sua entidade para ser apresentado na reunião do CODEFAT, onde obrigatoriamente
191 deveria ser fechada a questão. Informou que haviam recebido varias recomendações por escrito,
192 inclusive da representação da CUT, as quais seriam todas encaminhadas ao DEQ. O Diretor do
193 DEQ indagou como poderia incorporar algumas questões apresentadas pelo Representante do
194 FONSET. Enfatizou que estava aberto a discutir as propostas do Representante da SDS, no entanto,
195 não se sentia seguro em retirar do texto a obrigatoriedade da carga horária média de 200 horas. O

196 Representante da SDS esclareceu que sua sugestão não foi no sentido de excluir a questão da carga
197 horária, e sim transferi-la para o Termo de Referência, onde poderia ser objeto de maior
198 detalhamento. Assim sendo, o Diretor do DEQ manifestou sua concordância com a redação
199 proposta pelo Representante da SDS para o Item III do Artigo 5º da Minuta de Resolução, a saber:
200 “média não inferior a 200 horas para o módulo, arco ou itinerário ocupacional disponibilizado para
201 o mesmo beneficiário”, ao que o Representante da SDS explicou que isso precisaria ser esmiuçado
202 no Termo de Referência. O Representante do FONSET sugeriu a seguinte redação: “carga horária
203 média de 200 horas, respeitadas as competências definidas na CBO”, justificando que isso
204 resolveria o problema do arco ocupacional, o qual tinha definição complexa. O Coordenador do
205 GAP ressaltou que havia um temor em usar como parâmetro as informações da CBO, pois essa não
206 definia nada, apenas reconhecia uma ação, bem como apresentava problemas de periodicidade de
207 atualização. Complementando, a titular da Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER, Sra.
208 Adriana Philips Ligiéro, esclareceu que a CBO tinha por pretensão identificar, codificar e nomear as
209 ocupações, reconhecendo a situação existente no mercado de trabalho. Acrescentou que a CBO não
210 possuía caráter normativo, que não definia ou estabelecia diretrizes, mas que poderia ser utilizada
211 como parâmetro, razão pela qual sugeriu a expressão “tendo como referência a CBO”, em
212 substituição à “respeitada as competências da CBO”. O Representante do FONSET concordou com
213 a proposta apresentada pela Coordenadora-Geral da CGER e, em seguida, sugeriu o
214 estabelecimento de carga horária mínima e máxima para o PNQ, até mesmo em virtude do tempo de
215 execução. O Coordenador do GAP explicou ao Diretor do DEQ que qualquer alteração no texto da
216 Proposta da Resolução seria marcada em azul e encaminhada para os Conselheiros, a fim de
217 identificar as sugestões ocorridas. Tomando a palavra, o Representante Titular da Força Sindical,
218 Sr. Marcos Perioto, alertou que a Resolução nº 560/2007 havia engessado o procedimento de
219 análise dos Planos de Trabalhos ao determinar que esses deveriam ser submetidos à aprovação das
220 Comissões Municipais de Emprego – CME e, posteriormente, as Comissões Estaduais de Emprego
221 – CEE, justificando que as Comissões de Emprego não teriam capacidade técnica para executar a
222 referida tarefa. O Representante Suplente da CUT, Sr. Sidiclei da Silva Patrício, após informar que
223 estaria distribuindo um quadro elaborado pela Central, com duas colunas, pautando os principais
224 pontos da Resolução nº 333/2003 e da presente Proposta de Resolução, sugeriu que o DEQ abrisse
225 uma terceira coluna no referido quadro para explicar o que estava sendo proposto, ou sendo
226 suprimido. O Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma manifestação, ao que o Diretor
227 do DEQ declarou que procuraria incorporar o máximo possível das sugestões ora apresentadas. O
228 Representante do FONSET indagou se havia a possibilidade de o GAP recomendar ao CODEFAT a
229 formação de uma comissão tripartite, com a participação de executores, para começar a elaboração
230 de uma nova resolução que consolidasse a Resolução nº 560/2007 à nova do PNQ. O Coordenador

231 do GAP revelou que o Ministério já havia detectado a necessidade de fundir as referidas resoluções,
232 ressaltando que trataria do assunto com o Presidente do CODEFAT, Sr. Luiz Fernando de Souza
233 Emediato, e com o Conselheiro Titular do MTE, Sr. Ezequiel Sousa do Nascimento. Após verificar
234 que não havia mais nenhum questionamento, o Coordenador do GAP registrou a recomendação de
235 encaminhar a presente Proposta de Resolução, com as alterações propostas, à deliberação do
236 CODEFAT. Dando continuidade à reunião, o Coordenador do GAP passou ao **ITEM 4 – Proposta**
237 **de Resolução que dispõe sobre a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do**
238 **FAT – PDE, para o exercício de 2008.** O Coordenador do GAP esclareceu que a CGFAT
239 apresentaria os valores da PDE/2008 e a CGER as prioridades na distribuição dos recursos. O
240 Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto demonstrou, por meio de uma tabela, o valor alocado
241 em depósitos especiais nos últimos quatro anos, conforme a seguir: i) 2004 – R\$ 6,90 bilhões; ii)
242 2005 – R\$ 13,92 bilhões; iii) 2006 – R\$ 16,20 bilhões; e, vi) 2007 – R\$ 9,53 bilhões. Destacou que
243 em razão do forte movimento de aplicações em depósitos especiais, principalmente nos anos 2005 e
244 2006, houve uma queda significativa no valor do excedente da reserva mínima de liquidez, o qual
245 saiu de R\$ 10,53 bilhões em 2004 para apenas R\$ 434,70 milhões em 2007, esclarecendo que essa
246 seria a principal causa da redução da aplicação de depósitos especiais a partir de 2007. Em outra
247 tabela citou os valores projetados e executados em 2007, destacando que o total das receitas
248 apresentou variação negativa de 3% em função de o Tesouro Nacional ter deixado de repassar, nos
249 últimos dias do exercício 2007, aproximadamente R\$ 1,6 bilhão para o FAT; e que o valor referente
250 aos depósitos especiais registrou variação positiva de 19,2% principalmente em função de recursos
251 de antecipações de amortizações de depósitos especiais para realização de novas alocações.
252 Comentou, quanto à PDE/2007, que as alocações autorizadas pelo CODEFAT somaram R\$ 9,81
253 bilhões, e foram executados R\$ 9,53 bilhões, resultando em 97,17% de execução. Mostrou, com o
254 auxílio de gráficos, que o FAT registrou as evoluções a seguir: i) receitas saíram de R\$ 16,6 bilhões
255 em 2002 para R\$ 29,1 bilhões em 2007; ii) despesas aumentaram de R\$ 12,1 bilhões em 2002 para
256 R\$ 26,1 bilhões em 2007; e, iii) resultado operacional caiu de R\$ 4,5 bilhões em 2002 para R\$ 3,0
257 bilhões em 2007; explicando que a inclinação das curvas de receitas e despesas tendiam a se
258 encontrar brevemente, o que implicaria em zerar o resultado primário ou até mesmo torná-lo
259 deficitário. Destacou, quanto às despesas, o crescimento significativo registrado no Abono Salarial
260 PIS/PASEP, que de R\$ 1,3 bilhão em 2002 passou para R\$ 5,1 bilhões em 2007, e no pagamento do
261 benefício do Seguro-Desemprego, que saiu de R\$ 5,8 bilhões em 2002 para R\$ 12,7 bilhões em
262 2007, acrescentando que o número de beneficiários que receberam o Abono Salarial PIS/PASEP
263 subiu de 6,47 milhões em 2002 para 13,84 milhões em 2007; e os do Seguro-Desemprego
264 cresceram de 4,91 milhões para 6,36 milhões de trabalhadores. Justificou que essa forte elevação
265 registrada nos benefícios do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego havia ocorrido, sobretudo a

266 partir de 2004, devido ao aumento do valor do salário mínimo e do número de trabalhadores
267 formalizados. Esclareceu que o resultado primário do FAT era deficitário desde a criação do Fundo
268 Social de Emergência, atualmente Desvinculação de Receita da União – DRU, ponderando que
269 mesmo que não houvesse incidência da DRU (20% sobre a contribuição do PIS/PASEP) esse ainda
270 apresentaria déficit considerável, pois em 2007 o resultado primário foi de menos R\$ 7,1 bilhões.
271 Encerrado esse quadro de 2002 a 2007, o Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto passou a
272 apresentação do Fluxo de Caixa do FAT de 2008 a 2011 e a Proposta de PDE/2008, esclarecendo
273 que foram utilizados os parâmetros obtidos junto à Secretaria de Política Econômica do Ministério
274 da Fazenda, onde constavam, para o ano de 2008, as seguintes taxas: i) 4,2% de inflação; ii) 5% de
275 crescimento do PIB; iii) 6,25% de TJLP; iv) 11,29% de Extramercado/SELIC; e, v) 8,53% de
276 aumento para o salário mínimo, ou seja, o valor de R\$ 412,42 (quatrocentos e doze reais e doze
277 centavos). Relatou que o número de beneficiados com o Abono Salarial crescerá de 13,8 milhões
278 de trabalhadores em 2007 para 17,1 milhões em 2011, e que o Seguro-Desemprego beneficiará 7,2
279 milhões de trabalhadores em 2011 contra 6,4 milhões em 2007. Explicitou que as projeções
280 apontavam para um déficit no resultado operacional do FAT em 2011 na ordem de R\$ 3,72 bilhões,
281 uma vez que o total das receitas seria de R\$ 40,84 bilhões e das despesas de R\$ 44,56 bilhões.
282 Destacou, quanto às despesas, que os montantes desembolsados para pagamento do Abono Salarial
283 e do Seguro-Desemprego, segundo as estimativas, praticamente dobrariam, passando de R\$ 5,09
284 bilhões e R\$ 12,73 bilhões em 2007, para R\$ 9,16 bilhões e R\$ 21,27 bilhões em 2011,
285 respectivamente. Mencionou que o resultado primário registrava déficits crescentes e chegaria em
286 2011 ao valor de R\$ 13,84 bilhões. Prosseguindo, o Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto
287 apresentou quadro comparativo do Fluxo de Receitas e Despesas do FAT, período 2007 e 2008,
288 onde constavam as seguintes variações: i) crescimento de 17,6% das receitas; ii) aumento de 22,2%
289 das despesas; iii) elevação de 5,1% no déficit do resultado primário; e, iv) redução de 22,9% no
290 déficit do resultado operacional. Passando para o quadro Fluxo de Caixa e Patrimônio do FAT
291 arrazoou que estavam propondo o montante de R\$ 4 bilhões para alocação em depósitos especiais
292 do FAT, ressaltando que valor superior a esse poderia implicar em descontinuidade de desembolsos,
293 ou até mesmo zerar os recursos para 2011. Ponderou que o aumento dos gastos para pagamento dos
294 benefícios do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego levou a uma redução do volume de recursos
295 aplicados em depósitos especiais. Complementando, o Coordenador-Geral da CGFAT destacou que
296 no campo “Entradas” havia duas rubricas: receitas do FAT e amortizações dos depósitos especiais;
297 explicando que os recursos dos depósitos especiais ficavam transitando entre uma aplicação e outra
298 até ser transferido para as despesas. Retomando a palavra, o Coordenador-Geral da CGFAT –
299 Substituto esclareceu que a amortização de depósitos especiais não era receita do FAT, por isso
300 constava como “Entradas”, reiterando que por essa razão estavam propondo o valor de R\$ 4 bilhões

301 para novas alocações. Finalizando, informou que o Patrimônio do FAT estava projetado com os
302 seguintes valores: R\$ 151,45 bilhões em 2008, R\$ 162,15 bilhões em 2009, R\$ 172,56 bilhões em
303 2010, e R\$ 181,34 bilhões em 2011. O Representante da CUT indagou a razão da modéstia na
304 projeção da receita proveniente da contribuição PIS/PASEP 2009, cujo valor constava R\$ 31
305 bilhões, haja vista que de 2007 para 2008 foi projetado que sairia de R\$ 24 bilhões para R\$ 31
306 bilhões. O Coordenador-Geral da CGFAT – Substituto esclareceu que isso ocorreria por que o ano
307 de 2008 receberia recursos oriundos de 2007, dentre eles R\$ 1,6 bilhão que o Tesouro Nacional
308 repassou com atraso ao FAT, o que não aconteceria em 2009. O Representante da CUT observou
309 que chamava a atenção o aumento dos desembolsos para pagamento do Seguro-Desemprego,
310 sobretudo considerando que no ano de 2007 foram gerados cerca de dois milhões de empregos,
311 indagando se o MTE teria condições de explicar esse fenômeno. O Coordenador do GAP revelou
312 que o Ministério já havia encomendado ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos
313 Socioeconômicos - DIEESE um estudo sobre essa questão do Seguro-Desemprego. Comentou que
314 cerca de 40% da mão-de-obra brasileira estava em processo de rotatividade, entrando e saindo dos
315 postos de trabalho, e que foi criado por volta de um milhão e seiscentos mil postos com carteira de
316 trabalho registrada, resultante de 14 milhões de admissões e 12,4 milhões de demissões, dos quais 6
317 milhões foram beneficiados com o Seguro-Desemprego, concluindo-se que não houve aumento
318 extraordinário do pagamento do referido benefício. Destacou que o Programa do Seguro-
319 Desemprego, apesar dos 21 anos de existência, não atendia sequer metade da clientela dos
320 segurados da forma que preceituava a lei, ou seja, com o pagamento do benefício, a intermediação
321 de mão-de-obra e a qualificação profissional, ressaltando que acreditava, por exemplo, que o
322 investimento de R\$ 100 milhões para abertura de novos postos de atendimento levaria a uma
323 economia da ordem de R\$ 400 milhões com o pagamento do Seguro-Desemprego. Em seguida, o
324 Coordenador do GAP solicitou a CCER que apresentasse a proposta de distribuição de recursos
325 para a PDE/2008. O Coordenador-Geral da CGER - Substituto, Sr. Danilo Rocha Limoeiro,
326 mencionou as três premissas que norteariam a distribuição dos R\$ 4 bilhões: 1) priorização da
327 alocação em micro e pequenos empreendimentos; 2) focalização dos recursos em financiamento de
328 atividades produtivas; e, 3) redução da alocação em linhas de crédito destinadas a capital de giro;
329 passando, em seguida, às justificativas para cada uma dessas premissas. Quanto a primeira
330 premissa, explicou que pretendiam alocar mais recursos em micro e pequenas empresas pelas
331 seguintes razões: i) os dados mostravam que elas apresentavam maior eficiência na geração de
332 emprego, na abertura de postos de trabalho; e, ii) essas empresas encontravam maior dificuldade de
333 acesso ao crédito. Registrou que a partir de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
334 verificou-se que as micro e pequenas empresas, no período de 1995 a 2000, geraram 1,4 milhões de
335 empregos, número quase cinquenta vezes maior que o das grandes empresas, que no mesmo

336 período responderam pela geração de apenas 29,7 mil empregos. Referindo-se à segunda premissa
337 justificou que face ao aumento da expansão das operações de crédito pessoal, ou seja,
338 disponibilidade de recursos no mercado para consumo, o Ministério pretendia direcionar recursos
339 do FAT para atividades produtivas geradoras de emprego e renda. Passando para a terceira premissa
340 ponderou que tendo em vista a redução da disponibilidade financeira do FAT, bem como que as
341 taxas da linha de capital de giro do FAT eram menos competitivas, em alguns casos, às taxas
342 oferecidas pelo mercado, estavam propondo a priorização dos recursos no investimento em
343 detrimento do capital de giro, até por que o investimento tinha maior potencial gerador de emprego
344 e renda. O Coordenador-Geral da CGER – Substituto, após esclarecer que as premissas guardavam
345 relação com prioridade e não com exclusividade, apresentou um quadro com a sugestão de alocação
346 de novos recursos de depósitos especiais, considerando-se o montante de R\$ 4 bilhões, distribuídos
347 entre os seguintes programas/linha de crédito: i) PROGER Urbano – Investimento, R\$ 1,93 bilhões;
348 ii) FAT Fomentar - Micro e Pequena Empresa, R\$ 900 milhões; iii) PRONAF – Investimento, R\$
349 560 milhões; iv) FAT - Infra-Estrutura Econômica, R\$ 190 milhões, v) FAT - Pro-Inovação, R\$
350 180 milhões; vi) PRONAF – Custeio, R\$ 100 milhões; vii) PROGER Rural – Investimento, R\$ 50
351 milhões; viii) FAT - Empreendedor Popular, R\$ 40 milhões; ix) FAT – PNMPO, R\$ 20 milhões; x)
352 FAT - Turismo Sênior, R\$ 20 milhões; e, xi) FAT - Inclusão Digital, R\$ 10 milhões. O
353 Coordenador do GAP considerou aberta a palavra para questionamentos e comentários. O
354 Representante Titular do BNDES, Sr. Guilherme Arruda Accioly, referindo-se à terceira premissa,
355 indagou qual a razão dos recursos para o PROGER Urbano estarem constando com mais do que o
356 dobro do FAT – Fomentar, haja vista que esse último estava mais focado no investimento. O
357 Coordenador-Geral da CGER – Substituto arrazoou que o PROGER Urbano considerava como
358 micro e pequena empresa aquelas cujo faturamento máximo não ultrapassasse R\$ 5 milhões, o que
359 já era mais do que o dobro do previsto em lei (micro até R\$ 1,2 milhão e pequena até R\$ 2,4
360 milhões), enquanto no caso do FAT Fomentar esse teto seria de até R\$ 10 milhões, acrescentando
361 que tinham a preocupação de que alocações nesse segundo Programa tivessem como consequência
362 a perda do foco em micro e pequena empresa. O Representante do BNDES ponderou que se
363 diferenciavam do BB e da CAIXA em virtude de não possuírem agência ou depósito à vista, razão
364 pela qual dependiam muito mais dos recursos do FAT, acrescentando que gostaria de propor
365 aumento nos recursos que seriam destinados ao FAT Fomentar, que inclusive apresentava
366 características muito parecidas com o PROGER Urbano. O Representante da CGT indagou se o
367 PROGER Urbano rodava bem, ao que o Coordenador-Geral da CGER – Substituto respondeu que o
368 referido programa rodava muito bem, tanto que as contratações eram maiores que o valor alocado
369 aos bancos operadores, destacando que o PROGER era o maior, o principal programa do
370 Ministério. Complementando, o Representante do Banco do Brasil, Sr. Carlos Eduardo Pedretti de

371 Andrade, afirmou que o PROGER, juntamente com o PRONAF, se constituíam nos principais
372 programas do Banco do Brasil a partir de recursos do FAT, ressaltando que o PROGER Urbano
373 rodava muito bem. Revelou que desde 2006 que acompanhavam o cenário de escassez dos recursos
374 do Fundo, e que por essa razão o BB já estava promovendo a migração de recursos de capital de
375 giro para investimento. O Representante da CUT recordou que haviam questionado por muito
376 tempo o desempenho do BB quanto ao PROGER, ressaltando que em uma reunião recente o Banco
377 havia apresentado números tão bons que mereceu até elogios da sua parte. O Representante da SDS
378 ponderou que frente à escassez de recursos deveriam priorizar o BNDES, o qual dependia do FAT,
379 ao que o Coordenador-Geral da CGER – Substituto arrazoou que a discussão girava em torno da
380 alocação de recursos entre os programas, e não entre os bancos. O Coordenador do GAP destacou
381 que o Ministério procurou fazer a distribuição com foco na geração de emprego, o que não impedia
382 que o BNDES defendesse na reunião do CODEFAT mais recursos da PDE para o FAT – Fomentar.
383 O Coordenador-Geral da CGER – Substituto comentou que o FAT não deixava o BNDES
384 desamparado, até porque era obrigado constitucionalmente a repassar 40% das receitas do
385 PIS/PASEP àquele Banco, acrescentando que 54% do total do passivo dos depósitos especiais
386 alocados se encontravam no BNDES. O Representante do BNDES ponderou que o fato de
387 aproximadamente 54% do passivo encontrar-se no BNDES reforçava seu argumento, pois mostrava
388 que tradicionalmente o Banco recebia montante expressivo de recursos dos depósitos especiais,
389 porém na PDE/2008 estava sendo proposto apenas cerca de 25% do montante para o BNDES. O
390 Coordenador do GAP indagou se havia mais alguma consideração, em não havendo, considerou a
391 Proposta da PDE/2008 apta para ser encaminhada a deliberação do CODEFAT. Na seqüência,
392 solicitou à CGER que apresentasse o **ITEM 5 – Proposta de Resolução que altera prazo para**
393 **contratação de operações de crédito no âmbito da linha de crédito especial FAT – Inclusão**
394 **Digital.** O Coordenador-Geral da CGER – Substituto esclareceu que o MTE estava propondo a
395 retomada das contratações ao amparo da linha de crédito especial FAT – Inclusão Digital, criada
396 pela Resolução nº 435/2005, no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital do Governo
397 Federal, cujo objetivo era financiar a aquisição de microcomputadores, com soluções de informática
398 e normas regulamentadoras específicas definidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.
399 Informou que as principais bases operacionais da referida linha seriam: i) público constituído por
400 pessoas físicas; ii) financiamento de microcomputador, inclusive portátil; iii) teto financiável de até
401 R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para computador de mesa, e de até R\$1.800,00 (hum mil e
402 oitocentos reais) para computador portátil; iv) taxa de juros pré-fixada em 1,75% ao mês; v)
403 parcelamento em até 36 meses, inclusive carência; e, vi) garantias aceitas pelo agente financeiro,
404 exceto FUNPROGER. Declarou que o FAT – Inclusão Digital rodou relativamente bem e que por
405 força de resolução a linha havia encerrado seu ciclo de contratações de crédito em 28.12.2007,

406 razão pela qual estavam propondo a retomada do referido programa sob a justificativa de que
407 facilitaria o acesso das camadas menos favorecidas à informação e aos benefícios da informática e
408 da *internet*. O Representante da CGT observou, quanto ao teto financiável, que foram mantidos os
409 valores de R\$ 1,2 mil e R\$ 1,8 mil praticados em 2005, ao que o Coordenador-Geral da CGER
410 esclareceu que os referidos valores constavam de regulamentação do MCT, acrescentando que caso
411 esses fossem atualizados por aquele Ministério, poderiam fazer o mesmo por intermédio de uma
412 nova resolução do CODEFAT. Após verificar que não havia mais nenhuma consideração, o
413 Coordenador do GAP considerou o presente Item apto para encaminhamento à deliberação do
414 CODEFAT. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Coordenador
415 do GAP deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo
416 Péres Torelly, Secretário Executivo do CODEFAT e Coordenador do GAP/CODEFAT, lavrei a
417 presente Ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GAP e
Secretário-Executivo do CODEFAT

EDVALDO DUARTE BARBOSA
Representante Titular do MPS

GUILHERME ARRUDA ACCIOLY
Representante Titular do BNDES

MARCELO FERNANDES GUIMARÃES
Representante Suplente do MAPA

CARLOS ALBERTO GRANA
Representante Titular da CUT

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ
Representante Titular da SDS

VALDO SOARES LEITE
Representante Suplente da CGT

CLÓVIS VELOSO DE QUEIROZ NETO
Representante Titular da CNA

DAGMAR MARIA DE SANT'ANNA
Representante Titular da CNC

PRISCILA MATIAS FLORI
Representante Suplente da CNI
